Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 057/98 DE 31 DE MARÇO DE 1.998.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **JOÃO PEREIRA DA COSTA** no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Contole Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

Art. 2º - O Conselho será constituido por 4 (quatro) membros, sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) um representante dos Professores e dos diretores das Escolas públicas do ensino fundamental;

c) um representante de pais de alunos, e

d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;

§1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos vedada a recondução para o mandato subsequente.

§3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do fundo;

II - supervisionar a realização do censo Educacional anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita por qualquer dos seus membros ou pelo Prefeito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 20 dias do Mês de Abril de 1.998.

João Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal